

Art. 13. No prazo de vinte e quatro horas da interposição do recurso, a Comissão Eleitoral poderá exercer o juízo de retratação, encaminhando imediatamente o recurso, em caso de denegação, ao Conselho Superior, que decidirá nas quarenta e oito horas seguintes.

Art. 14. É facultado ao candidato indicar, até quarenta e oito horas antes do pleito, membro do Ministério Público para, como seu delegado perante a mesa receptora de voto, apresentar impugnações, interpor recursos, acompanhar e fiscalizar a eleição.

Art. 15. A votação, em escrutínio secreto, transcorrerá das dez às dezesseis horas, cabendo à Comissão Eleitoral assegurar o sigilo do voto, mediante as seguintes providências:

I - uso de cédula oficial devidamente autenticada;

II - votação em cabine indevassável; e

III - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do sufrágio.

§ 1º Os nomes dos candidatos inscritos para cada Conselho Nacional devem figurar em ordem alfabética.

§ 2º A votação poderá ser realizada mediante o uso de urna eletrônica especialmente cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 16. O integrante do Ministério Público lotado em comarca do interior ou o que estiver em gozo de férias ou de licença, excetuado o que se encontrar afastado da carreira, poderá remeter o seu voto, sob registro postal, de onde estiver, à Comissão Eleitoral, em dupla sobrecarta, contendo a maior e externa o nome legível e a assinatura do eleitor, e a menor e interna, branca, opaca e no tamanho comercial, sem qualquer identificação, contendo apenas o voto.

Parágrafo único. Após o término da votação presencial, a Comissão Eleitoral verificará a regularidade do voto postal, depositando o envelope interno na urna.

Art. 17. Terminada a votação, a Comissão Eleitoral se transformará automaticamente em Comissão Apuradora, fazendo a contagem dos votos, decidindo, por maioria, as impugnações ou incidentes havidos no decorrer da votação e apuração e proclamará o resultado, sendo lavrada a ata circunstanciada de todo o processo.

§ 1º Será considerado nulo o voto quando o eleitor assinalar na cédula nomes de candidatos em número superior ao das indicações para cada Conselho Nacional, bem como o voto dado a candidato não registrado ou inelegível.

§ 2º Das deliberações da Comissão Apuradora, cabe recurso imediato, por petição ou termo, ao Conselho Superior, que decidirá nas quarenta e oito horas seguintes.

Art. 18. Estarão eleitos tantos candidatos quanto forem as indicações postas em eleição para cada Conselho Nacional, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido.

Parágrafo único. O empate na votação será resolvido em favor do candidato que:

- for mais antigo na carreira do Ministério Público;
- tiver maior tempo de serviço público; ou
- for mais idoso.

Art. 19. Proclamado pela Comissão Eleitoral o resultado final da eleição, e havendo recurso e sendo este julgado, o Procurador-Geral de Justiça remeterá, ao Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, os nomes dos indicados ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), bem como, ao Procurador-Geral da República, o nome do indicado ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 20. A decisão do Conselho Superior do Ministério Público sobre recurso ou impugnações é terminativa na esfera administrativa e insuscetível de reconsideração.

Art. 21. Todos os documentos e os materiais relativos à eleição ficarão sob a guarda e responsabilidade da Comissão Eleitoral até o envio do resultado da eleição pelo Procurador-Geral de Justiça, conforme o disposto no art. 19.

Art. 22. Aplicam-se ao processo eleitoral, subsidiariamente, as normas da Lei Complementar Estadual nº 057 de 6 de julho de 2006, e do Código Eleitoral.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Fica revogada a Resolução nº 003/2007/MP/CSMP, de 27 de fevereiro de 2007.

Sala de Sessões do Conselho Superior do Ministério Público, em 22 de fevereiro de 2011.

#### **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**

Subprocuradora-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional Presidente do Conselho Superior com delegação de PGJ

#### **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**

Corregedor-Geral do Ministério Público

#### **ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**

Conselheiro-Secretário

#### **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Conselheiro

#### **ANA LOBATO PEREIRA**

Conselheira

#### **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA**

Conselheira

#### **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

Conselheiro

### **EXTRATO DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212710**

**(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 – ART. 15, § 1º)**

**DATA E HORA – 22.02.2011, das 10:15h às 14h30h**

**LOCAL – Plenário "Octávio Prouença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dra. MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício; Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, Secretário do Conselho Superior, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Dra. ANA LOBATO PEREIRA, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA e Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR.**

**DELIBERAÇÕES –** Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

**1. Apreciação do Extrato da 3ª Sessão Ordinária, realizada em 04.02.2010.** O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, retirar o item de pauta, por solicitação do Conselheiro Secretário.

**2. Redistribuição do Processo nº 038/2010-MP/CSMP (Of. nº 1283/2010/MP-CGMP)**, referente à representação com pedido de Remoção Compulsória de Promotor de Justiça apresentada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público (Protocolo nº 24229/2010). O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela distribuição dos autos, o que coube, por sorteio, ao Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. **ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**.

**3. Distribuição do Processo nº 007/2011-MP/CSMP** referente à Exceção de Suspeição oposta pelo Promotor de Justiça **E.B.L.** contra o Procurador de Justiça **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES** nos autos do Procedimento Investigatório nº 665/2010-MP/PJ. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela distribuição dos autos, o que coube, por sorteio, ao Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**.

**4. Redistribuição do Procedimento Extrajudicial nº 067/2006-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 14752/2006).** Procedência: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. nº 203/2009). Interessado(s): Exmo Sr. Dr. Manoel Santino do Nascimento Júnior; Exmo. Sr. Dr. Gilberto Valente Martins; Exmo. Sr. Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto. Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades administrativas no âmbito da Polícia Militar. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, remeter os autos ao Procurador de Justiça, Dr. **ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**, a quem o feito foi distribuído na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 12/05/2010, para que efetue a juntada do voto ao relatório que anexou aos autos e devolva o feito ao Conselho Superior, para nova redistribuição.

**5. Apreciação do Of. nº 008/2011-MP/PJAC, protocolado sob o nº 2226/2011**, através do qual a Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Augusto Corrêa, Dra. **MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO**, encaminhou para conhecimento e providências cópia da portaria nº 001 referente ao procedimento Administrativo Preliminar nº 001/2011. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente.

**6. Apreciação do Of. nº 005/11/MP-3PJDH, protocolado sob o nº 3136/2011**, através do qual a 3ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos da Capital, em exercício, Dra. **ELAINE CASTELO BRANCO**, informou que os autos do Procedimento Extrajudicial nº 2007.2.172-3PJDH foram remetidos ao Juízo Criminal com a promoção de arquivamento para a devida homologação. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente.

**7. Apreciação do Of. nº 053/2011-MP/1ºPJCivDCC, protocolado sob o nº 4040/2011**, através do qual a 1ª Promotora de Justiça Cível de Ananindeua, Dra. **SÍLVIA BRANCHES SIMÕES**, comunicou a conversão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 003/2007/MP/1ºPJCivDCC no Inquérito Civil nº 003/2007/MP/1ºPJCivDCC. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente.

**8. Apreciação do Of. nº 018/2011/MP/1ºPJSMP, protocolado sob o nº 4373/2011**, através do qual o 1º Promotor de Justiça de São Miguel do Guamá, Dr. **DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO**, encaminhou cópia de Termo de Ajuste de Conduta firmado com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, no qual se firmou prazo para a nomeação e posse de candidatos aprovados em concurso público realizado por aquele município. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente.

**9. Apreciação do Of. nº 092/11/MP-3PJDH, protocolado sob o nº 5136/2010**, através do qual a 3ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos da Capital, em exercício, Dra. **ELAINE CASTELO BRANCO**, encaminhou cópia de relatório de visita realizada na Delegacia de Polícia da Cabanagem, em 27 de janeiro de 2011, informando as providências adotadas. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente e do Relatório de Visita e **DECIDIU**, nos termos propostos pelo Exmo. Conselheiro Dr. **MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JUNIOR**, ratificar as medidas adotadas através de ofícios às autoridades competentes, reforçando as solicitações efetuadas pela Promotora de Justiça, bem como,

no âmbito interno, **DECIDIU** encaminhar cópia do expediente à D. Corregedoria-Geral do Ministério Público, para que seja verificada a necessidade de adoção de novas providências por outros Membros do Ministério Público com atuação na área criminal.

**10. Apreciação do Of. nº 007/2011-MP/2ºPJ-CCOT, protocolado sob o nº 5295/2010**, através do qual o 2º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária, Dr. **FRANCISCO DOS SANTOS LAUZID**, comunicou a interrupção de seu afastamento para cursar doutorado, no período de 07/02/2011 a 20/05/2011, quando não haverá atividades discentes, para retomar suas atividades ministeriais na Promotoria de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária, com previsão de novo afastamento no período de 21/05/2011 a 02/06/2011, para atividades de orientação de tese em Brasília, retornando às atividades ministeriais no período de 03/06/2011 a 07/07/2011, afastando-se novamente, a partir do dia 08/07/2011, para participar do quarto módulo do Curso de Doutorado. Por meio do mesmo ofício também encaminhou certificação de assiduidade no 3º módulo do curso e da aprovação com nota máxima (10,0), nas disciplinas do terceiro módulo. Ref. Processo nº 029/2010/MP/CSMP (Protocolo nº 13075/2010). O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente e **DECIDIU** solicitar informações ao interessado, para que justifique a necessidade e efetue pedido formal de autorização para se deslocar a Brasília no período de 21/05 a 02/06.

**11. Apreciação do Of. CNPG nº 033/2011, protocolado sob o nº 4685/2011**, através do qual a Secretária Executiva do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, Dra. **SÔNIA RADIN**, comunica o cronograma para a formação da lista triplíce para indicação às vagas destinadas aos Membros dos Ministérios Públicos dos Estados para compor o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2011-2013, ressaltando que o dia 15/04/2011 é o prazo final para os Procuradores-Gerais de Justiça indicarem candidatos de cada Estado, para apreciação dos nomes em reunião conjunta no dia 29/04/2011. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente e **DECIDIU** pela atuação e adoção das providências necessárias à indicação dos nomes no prazo devido.

**12. Revisão da Resolução nº 003/2007/MP/CSMP, de 27/02/2007**, que dispõe sobre a capacidade ativa e passiva, a organização e o processo eleitoral de escolha dos membros do Ministério Público do Estado do Pará, que serão indicados para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Nacional de Justiça. O Egrégio Conselho Superior apreciou o anteprojeto de resolução apresentado pela Secretaria e aprovou a edição da Resolução nº 001/2011/MP/CSMP para regulamentar a matéria, por meio da qual revogou a Revisão da Resolução nº 003/2007/MP/CSMP, de 27/02/2007. 01:47

#### **13. Distribuição de Processos:**

**13. Processos Distribuídos ao Exmo. Conselheiro, ADELIO MENDES DOS SANTOS:**

**13.1.1. Expediente nº 264/2010-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 5246/2011).** Procedência: 3º Promotoria de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. nº 016/2011-MP/3ºPJ/DC/). Interessado(s): Promotoria de Fundações e Massas Falidas, Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos. Assunto: Suposta prática de improbidade administrativa por não prestação de contas do exercício de 2006 à Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas.

**13.1.2. Expediente nº 015/2011-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 5497/2011).** Procedência: 3º Promotoria de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. nº 017/2011-MP/3ºPJ/DC/). Interessado(s): Promotoria de Fundações e Massas Falidas, FUNPEA-Fundação de Apoio às Pesquisas em Ciências Agrárias. Assunto: Apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do exercício de 2004 à Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas.

**13.1.3. Inquérito Civil nº 004/2009-MP/PJRP (Protocolo nº 5735/2011).** Procedência: Promotoria de Justiça de Rondon do Pará (Of. nº 42/2011-MPRP). Interessado(s): A Coletividade. Assunto: Apurar as condições do depósito de lixo de Rondon do Pará.

**13.1.4. Peças de Informação nº 055/2009-MP/2ºPJCI (Protocolo nº 5967/2011).** Procedência: 2º PJ. Cível de Marabá (Of. nº 012/2011-MP/2ºPJCI). Interessado(s): Assembléia Legislativa do estado do Para, Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda., Rápido Açailândia Ltda. Assunto: Apuração da prática de conduta lesiva aos interesses do consumidor, referente à prestação do serviço de transporte coletivo intermunicipal na região sudeste do Pará.

**13.1.5. Procedimento Administrativo nº 002/2005-MP/2ºPJM (Protocolo nº 5996/2011).** Procedência: 2º PJ. de Marituba (Of. nº 038/2011-MP/2ºPJM). Interessado(s): Conselho Tutelar de Marituba, Alcilene Borcem de Nazaré. Assunto: Pedido de providência quanto à adoção ilegal de menor.

**13.1.6. Processo nº 070/2008-PGJ (Protocolo nº 6186/2011).** Procedência: Promotoria de Justiça de Rondon do Pará (Of. nº 81/2011-MP/PJRP). Interessado(s): Osvaldo de Jesus da Silva, Edilson Oliveira Pereira. Assunto: Possível represália, abuso de poder e intimidação pelo então Prefeito Municipal de Rondon do Pará, Edilson Oliveira Pereira.

**13.1.7. Procedimento Administrativo nº 001/2010 (Protocolo nº 6329/2011).** Procedência: 2º PJ. Cível de